



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

RENÚNCIA DE RECEITA CONCEDIDA

| Modalidade do Tributo | Modalidade (Isenção, remissão etc.) | Setores/Programas/Beneficiário | Nº da Lei (Base legal) | Valor Renunciado |
|---|-------------------------------------|--|-------------------------------------|---------------------|
| ISSQN, ITBI e Taxa de Fiscalização de Obras | Isenção | Isenção de tributos incidentes sobre imóveis novos que atendam aos critérios do Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências. | 6.629/2017 | R\$ 269.395,25 |
| IPTU, Taxas Imobiliárias, ISSQN, Taxas de Fiscalização de Funcionamento, de Publicidade, Sanitária e Obras. CIP e Preço Público | Isenção / Anistia Remissão | Benefícios Fiscais e concessão de isenção, remissão ou anistia aos créditos fiscais constituídos em nome da CDHU | 6.328/2014, 6.593/2017 e 6.594/2017 | R\$ 1.854.397,30 |
| IPTU, Taxas Imobiliárias, ISSQN fixo, Taxas de Fiscalização de Funcionamento, de Publicidade, Sanitária e Obras. CIP | Desconto | Concessão de desconto no pagamento de tributos municipais, a depender da data do pagamento. | 5.175/2003 e 5.232/2003 | R\$ 14.667,44 |
| CIP, IPTU, Taxas Imobiliárias | Remissão | Remissão da contribuição instituída pela Lei Municipal nº 5.114, de 26 de dezembro de 2002, e dos tributos e rendas municipais referidos nos incisos I, II, VI, VII, VIII e XII do art. 7º da Lei Municipal nº 6.594, de 28 de setembro de 2017, às unidades habitacionais provenientes de programa habitacional realizado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU e remissão dos tributos e rendas municipais referidos nos incisos I, II, VI, VII, VIII e XII do art. 7º da Lei Municipal nº 6.594, de 28 de setembro de 2017, às pessoas físicas que tenham sido beneficiadas por Programa de Regularização Fundiária executado pelo Município | 6.852/2019 | R\$ 488,52 |
| MONTANTE DE RENÚNCIA DE RECEITA CONCEDIDA EM JULHO DE 2022: | | | | 2.138.948,51 |